PREFEITURA DE PALMITAL
CIDADE FELIZ

=LEI Nº 2.979 DE 23 DE AGOSTO DE 2021=

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2021, aprovado pela Lei nº 2.940, de 18/12/2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), assim discriminado:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária.....: 02.04 SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária.....: 103020113.2.135000 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA SAÚDE
Elemento Econômico.....: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1 TESOURO
Código Aplicação.....: 310.0000 SAÚDE
Ficha: 250
Valor.....: R$ 2.000.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito aberto no artigo anterior será coberto através do excesso de arrecadação previsto para o exercício, conforme demonstrado abaixo:

Receita Prevista até junho	R$ 39.500.000,00
Receita Realizada até junho	R$ 44.372.000,00
Excesso Verificado	R$ 4.872.000,00
Excesso Previsto mantida a tendência	R$ 9.563.000,00
Excesso já utilizado para abertura de Créditos	R$ 4.604.000,00
Saldo considerando a Tendência	R$ 4.959.000,00
Valor Considerado no Presente Projeto	**R$ 2.000.000,00**

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os anexos das Leis nº 2.820/2017 (PPA) e nº 2.931/2020 (LDO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 23 de agosto de 2021.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 23 de agosto de 2021.

ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO-